



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE



MARACANAÚ
JUVENTUDE E AÇÃO

LEI Nº 250 de 12 de junho de 1992

Dispõe sobre a Concessão de Utilidade Pública a Associação Beneficente do Alto Alegre e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade Pública a Associação Beneficente do Alto Alegre e adota outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 12 de junho de 1992.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL